



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 165/2021 – protocolo nº 1241/21**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: **Amplia o prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, instituído pela Lei n.º 5.197, de 28 de janeiro de 2021, com respectivas prorrogações nos termos das Leis n.ºs 5.225, de 2021 e 5.265, de 2021.**

RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 165/2021, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **1241/21**, que *“Amplia o prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, instituído pela Lei n.º 5.197, de 28 de janeiro de 2021, com respectivas prorrogações nos termos das Leis n.ºs 5.225, de 2021 e 5.265, de 2021”*.

PARECER

Analizando o presente Projeto de Lei que tem como objetivo de ampliar o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, que concede desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança administrativa ou judicial, com vencimento até 31/12/2020, que trata a Lei Municipal nº. 5197, de 28 de janeiro de 2021, até 25 de fevereiro de 2022, desta maneira, a Administração Municipal busca incluir os créditos tributários e não tributários do Município, com vencimento previsto até 31 de dezembro de 2021,

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei ora em análise possui adequação constitucional..

Dante do exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** à tramitação

Aprovado o Parecer

Em 15/12/21

(Assinatura)
De acordo:

(Assinatura)

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2021.

Ver. CELSO DUARTE
Relator

Contrário: